

ATO NORMATIVO DA PRESIDÊNCIA DA APPM Nº 010 DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre licença sem vencimentos para funcionária.

O Presidente do Conselho Diretor da Associação Piauiense de Municípios – APPM, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto da Entidade,

Considerando solicitação da funcionária Zoraide Maria Rodrigues de Moura Silva que requer licença temporária, sem vencimentos, a partir de 04/06/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a funcionária Zoraide Maria Rodrigues de Moura e Silva, licença temporária sem vencimentos pelo período de 01 (um) ano a partir de 04/06/2025.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor com a sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Associação Piauiense de Municípios – APPM, aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte cinco.

Admaelton Bezerra Sousa
Presidente da APPM



(86) 2107-7900
(86) 2107-7919



E-mail:
institucional@appm.org.br



Av. Pedro Freitas, 2000, Centro Administrativo,
bairro São Pedro, Teresina - PI, CEP: 64018-900